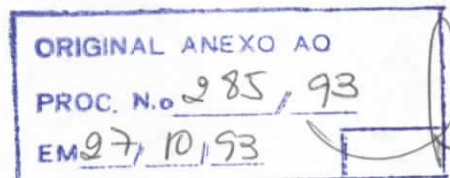


PROJETO DE LEI N.º 107/93

DOCUMENTO N.º 3399/93

Senhor Presidente
Senhores Vereadores



Recebemos ofício da Sociedade Pró-Melhoramentos do Japuí, solicitando a elaboração de estudos visando à instituição de data comemorativa do bairro, a exemplo do que vem ocorrendo nos bairros da cidade vizinha de Santos.

De acordo com a sugestão dos munícipes, o Dia do Japuí seria marcado pela junção de esforços e aprimoramento dos métodos que fundamentam a luta por melhorias no bairro.

Como é do conhecimento de todos, o Japuí vem apresentando elevados índices de crescimento demográfico nos últimos anos, e, a despeito disso, a infra-estrutura básica do bairro continua precária e necessitando de grandes serviços.

São muitas vias públicas em péssimo estado de conservação, são deficiências no atendimento médico e assistencial e são centenas de famílias apostando num futuro melhor.

A instituição do dia do bairro serviria como incentivo à união de forças, visando à consecução dos objetivos comuns dos moradores junto ao Poder Público.

Indicam os solicitantes, o dia 5 de dezembro para a data comemorativa do Japuí, em homenagem ao nascimento do Sr. Antonio Rosa de Jesus, antigo morador e defensor dos interesses do bairro.

Carinhosamente conhecido como Toneca, esse homem viveu e constituiu família no Japuí e dedicou toda sua trajetória de vida no auxílio ao próximo e na busca de desenvolvimento para aquela comunidade.

Toneca foi o sócio-fundador da Sociedade Pró-Melhoramentos do Japuí, onde também ocupou o cargo de Vice-Presidente por três anos.

Diante do exposto, e no intuito de manifestar nosso apoio e nosso incentivo às ações comunitárias que visam à sa

Considerando justa a reivindicação dos representantes da Sociedade Pró-Melhoramentos do Japu, submeto à consideração do Egrégio Plenário, o seguinte:

Art. 1º - Fica instituído no Município o "Dia do Japuí" a ser comemorado anualmente a 5 de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALFREDO MOURA

COMISSÃO DE JORNALISMO,
SÃO VICENTE 26/10/53

CK / t_m